

# REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO

## “Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras”

Concurso autorizado pelo Instituto de Supervisão de Jogos.

### 1. Objecto do Concurso

- 1.1 O Concurso Publicitário “Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras”, doravante “Concurso”, é promovido pela **Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A.** sociedade anónima, contribuinte fiscal n.º 5417061590, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa sob o n.º 1.234-09/090602, com sede no Condomínio Cidade Financeira, Via S8, prédio 10, Pisos 3.º e 4.º, Talatona, em Luanda, com o capital social integralmente subscrito e realizado de AKZ 3.034.080.000,00, adiante designada por “Fidelidade”.
- 1.2 O Concurso visa promover a marca Fidelidade junto de actuais e novos clientes.
- 1.3 O Concurso realizar-se-á entre o dia 1 de Outubro de 2020 e o dia 28 de Fevereiro de 2021 com o objectivo de sortear, mensalmente, os 3 (três) seguintes prémios, sem prejuízo do disposto em 8.2:
- 1.º Prémio – AOA 1.000.000,00 (um milhão de Kwanzas) em Cartão de Compras;
  - 2.º Prémio – AOA 500.000,00 (quinhentos mil Kwanzas) em Cartão de Compras;
  - 3.º Prémio – AOA 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Kwanzas) em Cartão de Compras.

### 2. Participantes

- 2.1 O Concurso destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de idade, que cumpram as condições abaixo descritas, ficando expressamente vedada a participação a pessoas colectivas.
- 2.2 A participação no Concurso “**Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras**” não se encontra sujeita a qualquer inscrição, nele participando, automaticamente, todos os clientes da Fidelidade que, à data do sorteio, sejam titulares de uma ou mais apólices individuais em vigor e com todos os recibos de prémio emitidos integralmente pagos, pertencente a pelo menos um dos produtos especificados no número 3.
- 2.3 Entendem-se como titulares os tomadores de seguro (“Tomador”) identificados como tal num contrato celebrado com a Fidelidade, recaindo sobre estes o ónus do pagamento do prémio de seguro e considerando-se os mesmos para efeitos de sorteio e atribuição de prémios do concurso.
- 2.4 A cada participante será atribuída uma entrada no sorteio por cada apólice subscrita elegível, nos termos do presente Regulamento.
- 2.5 A elegibilidade dos participantes para o sorteio de cada mês é verificada na correspondente Data Limite, definida em 5.1.
- 2.6 Sem prejuízo do número anterior, serão apenas admitidos a Concurso, os clientes que, à data do sorteio, não se encontrem em situação de mora e/ou incumprimento para com qualquer entidade do Grupo Fidelidade. Fica igualmente expressamente vedado o acesso ao sorteio de apólices cujo prémio para o período de risco em curso não tenha sido cobrado.

**REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO**  
**“Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras”**

Concurso autorizado pelo Instituto de Supervisão de Jogos.

- 2.7 Não serão admitidos ao concurso os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, os colaboradores da Seguradora Fidelidade. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, estagiários ou prestadores de serviços à Seguradora Fidelidade.
- 2.8 Caso, após o sorteio, se verifique qualquer incumprimento dos requisitos do presente Regulamento por parte do participante sorteado, a Fidelidade reserva-se o direito de aplicar as regras aqui dispostas em matéria de substituição daquele premiado ou ainda o disposto em 9.7.
- 2.9 A identificação dos participantes premiados será comunicada ao Instituto de Supervisão de Jogos, nos termos estabelecidos na lei.
- 2.10 A Fidelidade, com expresso consentimento prévio dos participantes premiados, publicará essa informação no seu *website*.

### **3. Produtos**

- 3.1 As apólices que garantem uma entrada no sorteio são as descritas abaixo e desde que exclusivamente subscritas com capitais seguros expressos em moeda nacional (Kwanza).

#### **Ramo Saúde**

- Saúde PPN
- Saúde TM

#### **Ramo Vida Risco**

- Vida Risco TAR
- Vida Risco Grupo
- Vida Risco TAR (CC)

#### **Responsabilidade Civil**

- RC Profissional
- RC Geral

#### **Ramo Multirriscos**

- MR Habitação
- MR Condomínio

#### **Ramo Máquinas Cascos**

##### **Funeral**

##### **Bens em Leasing**

##### **Avaria de Máquinas**

#### **Ramo Automóvel**

- Fidelidade Auto PPN
- Assistência em Viagens Auto

**REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO**  
**“Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras”**

Concurso autorizado pelo Instituto de Supervisão de Jogos.

**Acidentes de Trabalho**

- AT Empregados Domésticos
- AT Trabalhador Independente
- AT Conta de Outrem
- AT Trabalhador Independente + Acidentes Pessoais

**Acidentes Pessoais**

- Acidentes Pessoais em Viagens

**4. Processo do Sorteio**

- 4.1 Os números de entrada de acesso ao sorteio, correspondentes ao número da respectiva apólice, apenas serão considerados para efeitos de sorteio se, na data de realização do mesmo, se encontrarem salvaguardadas e actuais as condições atrás referidas em 2 e 3.
- 4.2 A identificação dos concorrentes é feita por listagem ordenada por computador, onde os mesmos constam como titulares da respectiva apólice de seguros.
- 4.3 Este concurso será composto por sorteios mensais, no âmbito dos quais serão atribuídos mensalmente um total de três prémios aos titulares das três apólices sorteadas.
- 4.4 Uma apólice sorteada torna-se inelegível aos prémios subsequentes sorteados na mesma data.
- 4.5 Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo cliente poderá ser contemplado mais que uma vez na mesma data, caso seja titular de várias apólices, ou ainda em datas diferentes através do sorteio da mesma apólice, caso a mesma se mantenha elegível.
- 4.6 Cada sorteio realizar-se-á através de sistema informatizado, deste extraindo-se a apólice titulada pelo participante premiado do sorteio.
- 4.7 Em cada sorteio mensal, serão aleatoriamente extraídas (sorteadas) 6 (seis) apólices elegíveis, sendo que, destas, as três primeiras, correspondem respectivamente e por ordem de extracção, aos vencedores efectivos dos 1.º, 2.º e 3.º Prémios, e, subsequentemente, três apólices tituladas pelos participantes premiados suplentes<sup>1</sup>. Deste modo, serão mensalmente contempladas, nos termos dispostos em 1.3, as seguintes apólices:
- 4.7.1 Primeira apólice sorteada: o Tomador vencerá o 1.º Prémio (premiado efectivo);
  - 4.7.2 Segunda apólice sorteada: o Tomador vencerá o 2.º Prémio (premiado efectivo);
  - 4.7.3 Terceira apólice sorteada: o Tomador vencerá o 3.º Prémio (premiado

---

<sup>1</sup> O participante premiado suplente apenas se torna elegível à atribuição do prémio, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos dispostos no presente Regulamento, na ausência da reclamação do prémio pelo respectivo premiado efectivo.

**REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO**  
**“Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras”**

Concurso autorizado pelo Instituto de Supervisão de Jogos.

efectivo);

- 4.7.4 Quarta apólice sorteada: o Tomador será o premiado suplente para o 1.º Prémio;
- 4.7.5 Quinta apólice sorteada: o Tomador será o premiado suplente para o 2.º Prémio;
- 4.7.6 Sexta apólice sorteada: o Tomador será o premiado suplente para o 3.º Prémio.

## **5. Processo de Selecção**

5.1 Participam do sorteio relativo a cada mês abaixo identificado os clientes que nele cumpram os critérios de elegibilidade previstos no presente Regulamento, sendo os sorteios realizados nas seguintes datas:

<b>Sorteio</b>	<b>Data Limite<sup>2</sup></b>	<b>Data de Realização do Sorteio<sup>3</sup></b>
1.º Mês	30 de Novembro de 2020	10 de Dezembro de 2020
2.º Mês	31 de Dezembro de 2020	11 de Janeiro de 2021
3.º Mês	31 de Janeiro de 2021	10 de Fevereiro de 2021

5.2 A confirmação da elegibilidade dos participantes será assegurada pela Direcção de Marketing e Clientes e dependerá única e exclusivamente do preenchimento dos requisitos indicados no presente Regulamento.

## **6. Local e Hora de Realização do Sorteio**

O apuramento dos concorrentes contemplados irá realizar-se na morada da sede social da Fidelidade ou em outro local previamente anunciado pela Fidelidade, nas datas atrás mencionadas, em horário a indicar, na presença de um representante do Instituto de Supervisão de Jogos.

## **7. Valor e Características dos Prémios**

7.1 Este concurso será composto por sorteios mensais, no âmbito dos quais serão atribuídos mensalmente um total de três prémios:

- 1.º Prémio – AOA 1.000.000,00 (um milhão de Kwanzas) em Cartão de Compras;
- 2.º Prémio – AOA 500.000,00 (quinhentos mil Kwanzas) em Cartão de Compras;
- 3.º Prémio – AOA 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Kwanzas) em Cartão de Compras.

7.2 O prémio sorteado será entregue em Cartão de Compras, sem prejuízo do exposto em 8.2.

---

<sup>2</sup> Data Limite corresponde ao dia em que expira o prazo de habilitação ao respectivo sorteio. Estarão inscritos para o sorteio do mês os clientes que preencham as condições decorrentes do presente regulamento antes das 23 horas e 59 minutos do dia da Data Limite, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações do presente Regulamento.

<sup>3</sup> Data de Realização do Sorteio corresponde ao dia em que são sorteados os participantes premiados do respectivo mês, sendo estas datas passíveis de alteração mediante acordo do Instituto de Supervisão de Jogos.

**REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO**  
**“Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras”**

Concurso autorizado pelo Instituto de Supervisão de Jogos.

7.3 Os participantes premiados ficarão ainda sujeitos aos termos e condições de utilização dos Cartões de Compras acima referidos, a comunicar pela respectiva entidade emissora dos mesmos.

7.4 O valor total de prémios a atribuir mensalmente é de AOA 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil Kwanzas), perfazendo, no conjunto dos sorteios que constituem o Concurso, um valor global em prémios de AOA 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil Kwanzas) ilíquidos.

## **8. Regime Fiscal**

8.1 Cumprindo o disposto no n.º 3 do art.º 49.º da Lei da Actividade de Jogos, aprovada pela Lei n.º 5/16, de 17 de Maio, a Fidelidade procederá à retenção na fonte do devido imposto especial do jogo no momento da efectiva atribuição do prémio.

8.2 Para os efeitos do número anterior, será descontada uma taxa de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor bruto do prémio, tendo o vencedor premiado direito ao montante remanescente do prémio.

8.3 A Fidelidade procederá ao depósito da taxa de imposto em 8.2 na Conta Única do Tesouro, nos termos do n.º 1 do art.º 49.º da Lei da Actividade de Jogos.

## **9. Reclamação do Prémio**

9.1 O cliente premiado será contactado pela Fidelidade no prazo máximo de cinco (5) dias úteis após a data de realização do sorteio.

9.2 O premiado dispõe de sete (7) dias úteis subsequentes à comunicação de que o prémio lhe foi atribuído para o aceitar expressamente e por escrito, podendo fazê-lo através de correio electrónico para o endereço [info@fidelidade.co.ao](mailto:info@fidelidade.co.ao) ou através de carta dirigida para a morada da sede da Fidelidade.

9.3 Caso o premiado não declare aceitar o prémio nos termos e prazo do número anterior, o mesmo será atribuído ao suplente, o qual será, então, contactado para esse efeito, de acordo com o expresso em 9.1., devendo aceitar o prémio nos termos expressos em 9.2.

9.4 A Fidelidade pode ainda recorrer ao premiado suplente para entrega do prémio caso se verifique após o sorteio o não cumprimento das condições e normas decorrentes do presente regulamento pelo sorteado efectivo.

9.5 Na declaração de aceitação a que se refere o ponto 9.2. *supra*, deve o premiado indicar o seu nome completo, o seu número do bilhete de identidade, o seu número de contribuinte, a sua morada completa, o seu número de contacto telefónico e, se existente, o seu endereço de correio electrónico.

9.6 Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos anteriores, os prémios estarão disponíveis para

**REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO**  
**“Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras”**

Concurso autorizado pelo Instituto de Supervisão de Jogos.

levantamento a partir de 5 dias úteis após o cumprimento do ponto 9.2, mediante assinatura da declaração comprovativa de entrega, devendo ser levantados em data e local a anunciar pela Fidelidade.

9.7 Se, nos prazos indicados, o prémio não for reclamado, ou aceite nos termos *supra*, ou ainda, caso se verifique que o cliente premiado e respectivo suplente não preenchem, simultaneamente, todos os critérios de elegibilidade dispostos no presente Regulamento, os prémios reverterão para uma instituição com fins humanitários ou associação de solidariedade social a indicar pela Fidelidade.

## **10. Publicitação do Concurso**

10.1 As condições de acesso ao concurso serão divulgadas em [www.fidelidade.co.ao](http://www.fidelidade.co.ao) obrigando-se a Fidelidade a expô-las claramente.

## **11. Dados e direito à imagem do concorrente**

11.1 Em cumprimento da legislação nacional sobre a Protecção de Dados Pessoais, designadamente a Lei n.º 22/11, de 17 de Junho para efeitos publicitários do presente concurso, designadamente nos meios de comunicação social, como a imprensa, a televisão e a rádio, assim como locais públicos e Redes Sociais, e apenas para esses fins, o cliente autorizará a Fidelidade, a utilizar o seu nome ou outros elementos essenciais à sua identificação, assim como a possibilidade de se deixar fotografar ou utilizar a sua imagem em anúncios publicitários ou noutras formas de divulgação e promoção do concurso. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Fidelidade que garante a sua confidencialidade.

11.2 Os dados pessoais facultados pelos clientes ou recolhidos pela Fidelidade no âmbito deste Concurso destinam-se única e exclusivamente à tramitação do mesmo e à atribuição do prémio, nos termos definidos neste Regulamento, e serão tratados, nos termos da legislação aplicável.

11.3 Os dados pessoais serão conservados durante o prazo de vigência do presente Concurso e, uma vez entregue o prémio, os mesmos, seu tratamento e a respectiva conservação manter-se-ão pelos prazos legalmente obrigatórios.

## **12. Entrega das Declarações Comprovativas**

12.1 A Fidelidade compromete-se a apresentar ao Instituto de Supervisão de Jogos, no prazo de trinta dias a contar da sua assinatura, as declarações comprovativas da entrega dos prémios.

12.2 A declaração comprovativa da entrega do prémio será assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade.

12.3 No prazo referido em 12.1, a Fidelidade compromete-se a comprovar, perante o Instituto de Supervisão de Jogos a entrega ao Estado das importâncias devidas pela liquidação dos

**REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO**  
**“Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras”**

Concurso autorizado pelo Instituto de Supervisão de Jogos.

Impostos legalmente em vigor.

12.4 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser emitida a declaração nos termos previstos em 12.2, no prazo de trinta (30) dias a contar da respectiva notificação, os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverterão a favor de instituição com fins humanitários ou associação de solidariedade social a indicar pela Fidelidade.

12.5 Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento por parte da entidade organizadora de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, não for possível atribuir os correspondentes prémios.

12.6 Todos os sorteios previstos no âmbito do presente regulamento serão realizados na presença de um representante do Instituto de Supervisão de Jogos, sendo este o organismo público ao qual incumbem a supervisão, fiscalização e acompanhamento de toda a actividade de jogos, incluindo campanhas promocionais seguidas por sorteios, garantido a validade e conformidade destes mesmos com o presente regulamento.

Instituto de Supervisão de Jogos

Edifício Dipanda, 3.º Andar, na rua Ho-Chi-Min, s/nº, Largo da Independência, Luanda, República de Angola

[isj@minfin.gov.ao](mailto:isj@minfin.gov.ao)

### **13. Outras Condições**

13.1 Através de todos os meios publicitários indicados em 10. “Publicitação do Concurso” serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização dos sorteios que irão determinar os contemplados com os prémios, como também a data limite de habilitação ao concurso.

13.2 O presente regulamento poderá ser alterado por iniciativa da Fidelidade por motivos de força maior, ou por qualquer outro facto imprevisto, com o consentimento do Instituto de Supervisão de Jogos, tornando-se a alteração eficaz e oponível após a data de publicação da mesma no *website* da Fidelidade.

13.3 Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos ao Concurso “Compre Seguros na Fidelidade e Ganhe Cartões de Compras” serão analisados e dirimidos pela Fidelidade em conjunto com o Instituto de Supervisão de Jogos.

13.4 A Fidelidade poderá a todo momento excluir qualquer participante no concurso sempre que existirem suspeitas de manipulação incorrecta ou prática de actos fraudulentos por parte deste.

13.5 Serão fornecidos ao Instituto de Supervisão de Jogos, quaisquer documentos complementares de prova da entrega dos prémios que forem exigidos, fixando-se para a sua apresentação um prazo não inferior a quinze dias.

\*\*\*